



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 080/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

CONTRATADA: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.214.958/0001-50 situada no endereço Rua Ramiro Correa, 774 – Bela Vista, Formiga-MG CEP: 35.574-216, e-mail: tristaoalimentos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Augusto Tristão, RG: MG-12.929.785 SSP/MG, CPF: 072.197.716-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 054/2023, Registro de Preços 039/2023**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal 10.024/19 e Decretos Executivo 005/2012 e 019/2018, conforme consta do **Processo Municipal Nº. 109/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO PARCELADA DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DELFINOPOLIS, A SER CUSTEADO COM RECURSO DO PNAE E PROPRIO.**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
3	AMENDOIM - PACOTE COM 500G	PONTO A	100	PC	R\$ 9,50	R\$ 950,00
4	AMIDO DE MILHO 500G	PACHÁ	260	PC	R\$ 2,95	R\$ 767,00
6	ARROZ TIPO 1 PACOTE C/ 5KG	BOMFIM	4000	PC	R\$ 19,80	R\$ 79.200,00
8	AÇUCAR CRISTAL 5KG	CRISTAL DE MINAS	750	PC	R\$ 18,75	R\$ 14.062,50
12	BOLACHA TIPO CREAM CRAKER 400G	RACINE	650	PC	R\$ 3,80	R\$ 2.470,00
13	BOLACHA TIPO MAISENA 360G	RACINE	800	PC	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
14	BOLACHA TIPO MRIA 360G	RACINE	800	PC	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00

TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:442149580001
50

Assinado de forma digital por
TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2023.11.21 06:47:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

15	BOLACHA TIPO ROSQUINHA PACOTE 300G	RANCHEIRO	1900	PC	R\$ 3,19	R\$ 6.061,00
19	CANJICA AMARELA PACOTE 500G	TIO ANTONIO	120	UN	R\$ 3,15	R\$ 378,00
21	CARNE BOVINA EM CUBO CONGELADA, (SENDO MÚSCULO OU PALETA OU ACÉM). PROVENIENTE DE ESPÉCIES BOVINAS, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO) DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES. A CARNE BOVINA EM CUBO CONGELADA, NO CORTE MÚSCULO OU PALETA OU ACÉM, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE CONGELADA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DE APONEUROSES. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE NO MÁXIMO 2 QUILOGRAMAS, SENDO QUE OS CUBOS DEVERÃO TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3X3X3 CM CADA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONSTANDO OS DIZERES: CARNE BOVINA EM CUBO (MÚSCULO OU PALETA OU ACEM OU COXÃO DURO); PESO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXUDATO, PARTES FLÁCIDAS OU DE	PASCAL	1000	KG	R\$ 29,30	R\$ 29.300,00

TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:442149580001
50

Assinado de forma digital por
TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2023.11.21 06:47:53 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA ENTREGA.					
22	<p>CARNE SUÍNA EM CUBO CONGELADA, (SENDO PERNIL). PROVENIENTE DE ESPÉCIES SUÍNAS, SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO) DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEUROSES. A CARNE SUÍNA EM CUBO CONGELADA, NO CORTE PERNIL, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE CONGELADA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DE APONEUROSES. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE NO MÁXIMO 2 QUILOGRAMAS, SENDO QUE OS CUBOS DEVERÃO TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3X3X3 CM CADA. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONSTANDO OS DIZERES: CARNE SUÍNA EM CUBO (PERNIL); PESO LÍQUIDO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXUDATO, PARTES FLÁCIDAS OU DE</p>	PASCAL	1500	KG	R\$ 18,80	R\$ 28.200,00

TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000
150

Assinado de forma digital por TRISTAO ALIMENTOS LTDA:44214958000150
Dados: 2023.11.21 06:48:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA ENTREGA.					
25	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 200G	ESPECIALI	1000	UN	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
28	EXTRATO DE TOMATE 340G	COLONIAL	2400	UN	R\$ 5,79	R\$ 13.896,00
30	FARINHA DE MANDIOCA PC 500G	PACHÁ	190	PC	R\$ 4,40	R\$ 836,00
31	FARINHA DE MILHO PACOTE 500G	TIO ANTONIO	220	PC	R\$ 3,90	R\$ 858,00
32	FARINHA DE TRIGO PC 1KG	SANTO GRANO	2800	PC	R\$ 3,65	R\$ 10.220,00
33	FEIJÃO TIPO 1 PC 1KG	GLÓRIA	2600	PC	R\$ 6,10	R\$ 15.860,00
34	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250G	APTI	400	UN	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
35	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - MANIPULADO COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS), OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 QUILOGRAMAS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1- IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: FILÉ DE FRANGO; 2- NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL); 3- DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; 4- PESO LÍQUIDO; 5- CONDIÇÕES DE	AVIVAR	1800	KG	R\$ 14,10	R\$ 25.380,00

TRISTAO
ALIMENTOS
LTDA:44214958000
150

Assinado de forma digital
por TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2023.11.21
06:48:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	ARMAZENAMENTO. C) TRANSPORTE: VEÍCULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA CVS. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS.					
36	FUBÁ 500G	TIO ANTONIO	500	PC	R\$ 1,80	R\$ 900,00
38	FEIJÃO TIPO 1 CLASSE PRETO FEIJÃO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG.	PONTO A	400	PC	R\$ 7,85	R\$ 3.140,00
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL PC 400G	CAMPONESA	8000	PC	R\$ 15,30	R\$ 122.400,00
48	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº8 PC 500G	NINFA	2500	PC	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
49	MACARRÃO TIPO PARAFUSO PACOTE 500G	NINFA	2500	PC	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
50	MACARRÃO TIPO PICADO PC 500 GRAMAS	NINFA	2500	UN	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
53	MARGARINA COM SAL POTE 500G	DORIANA	20	UN	R\$ 10,90	R\$ 218,00
59	MILHO DE PIPOCA PC 500 G MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500 GRAMAS - DE 1ª QUALIDADE, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE FORMA CLARA E INDELÉVEL.	TIO ANTONIO	250	PC	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
63	POLVILHO AZEDO PACOTE 5KG	PADRE TRINDADE	200	PC	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
67	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - 500 ML	DAFRUTA	750	GF	R\$ 5,45	R\$ 4.087,50
68	SOBRECOXA DE FRANGO: MANIPULADO COM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO A TEMPERATURA DE 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS), OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 QUILOGRAMAS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA.	AVIVAR	3800	KG	R\$ 10,80	R\$ 41.040,00

TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150

Assinado de forma digital por
TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2023.11.21 06:48:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

	B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1- IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: SOBRECOXA DE FRANGO; 2- NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL); 3- DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E					
75	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	ABC	3000	UN	R\$ 5,30	R\$ 15.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 468.916,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais, cinquenta centavos)**, decorrente dos produtos/materiais descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susgado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

TRISTAO
ALIMENTOS
LTDA:442149580
00150

Assinado de forma digital
por TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2023.11.21
06:48:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

- 5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.
- 5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;
- II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.
- 6.2 - A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 16:00 horas, **com prazo não superior a 20 (vinte) dias**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento, o local da entrega será no endereço Av. Pe. Ivo Soares de Matos, 541 – Centro | Delfinópolis/MG.
- 6.2.1 Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir os materiais que vierem a apresentar defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da solicitante
- 6.3 – O fornecimento de produtos/materiais deste contrato se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

- I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;
- II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;
- IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;
- V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

TRISTAO
ALIMENTOS
LTDA:442149580
00150

Assinado de forma digital
por TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2023.11.21
06:49:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;
VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;
VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

X - Efetuar a ENTREGA dos Produtos, no prazo e locais indicados pela **Secretaria Municipal Rquisitante**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;

II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

I – Advertência;

II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delфинópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o

TRISTAO
ALIMENTOS
LTDA:4421495800
0150

Assinado de forma digital
por TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2023.11.21
06:49:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o CONTRATANTE convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 054/2023, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:442149580001
50

Assinado de forma digital por
TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2023.11.21 06:49:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;
- III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 21 de Novembro de 2023

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

TRISTAO
ALIMENTOS
LTDA:442149580
00150

Assinado de forma digital
por TRISTAO ALIMENTOS
LTDA:44214958000150
Dados: 2023.11.21
06:49:57 -03'00'

TRISTÃO ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF _____

LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
Encarregado de Licitação
RG 15726546 - CPF 398.495.148-94

2ª
CPF _____

LUCAS DE SOUZA SUAVINHA
AUX. ADMINISTRATIVO
CPF: 398.495.148-50

VISTO: _____